

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Diretora-Presidente: Luisa Cardoso Barreto

PORTARIA Nº 1048-05/2020 - DA PRESIDÊNCIA DA EMATER-MG.

Nomeia Comissão Permanente de Inventário Patrimonial para as respectivas unidades da Empresa e designa empregados para integrarem a Comissão. Os empregados relacionados no item 1 da citada Portaria e nominados nas folhas de 1 a 11, realizarão inventário, "in loco", dos bens patrimoniais da EMATER-MG e de terceiros, à disposição da Empresa, no período de 23.11.2020 a 15.01.2021.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2020.
Ass. Gustavo Laterza de Deus – Diretor-Presidente da Emater-MG.

16 1429127 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA Nº 054/2020

PRORROGA A VIGÊNCIA DOS MANDATOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E DA COMISSÃO DE RECURSOS PARA OS SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG, EM EXERCÍCIO NA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, INSTITUÍDAS PELA PORTARIA PRE N. 71/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, o Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 71, de 30 de julho de 2003, no art. 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e no art. 6º da Portaria PRE n. 67, de 2019, que dispõe que "o mandato dos membros das comissões de que trata esta Portaria, terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência dos mandatos dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual para os servidores da carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, em exercício na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, instituída pelo art. 1º da Portaria PRE n. 71/2019, por mais um período avaliatório, relativo ao ano de 2020, substituindo membro afastado ou desligado da FAPEMIG pelo suplente, passando a Comissão a ter a seguinte composição:

I - Chefia imediata do servidor avaliado;
II - Janaina Soares Silva Pereira França, MASP - 1.065.815-1; Parágrafo Único. A servidora Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, MASP - 1.127.927-0, será suplente da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 2º - Prorrogar a vigência dos mandatos dos membros da Comissão de Recursos para Avaliação de Desempenho Individual para os servidores da carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, em exercício na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, instituída pelo art. 2º da Portaria PRE n. 71/2019, por mais um período avaliatório, relativo ao ano de 2020, substituindo-se o membro suplente afastado ou desligado da FAPEMIG, passando a Comissão a ter a seguinte composição:

I - Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, MASP - 1127927-0;
II - Rafael Marques Pessoa, MASP - 752.575-1;
III - Flávio Henrique Belo Rodrigues, MASP - 753.008-2.

Art. 3º - Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto Estadual n.º 44.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto Estadual n.º 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único - O membro da Comissão que deixar de cumprir os prazos estabelecidos na legislação citada no caput deste artigo, ou atuar de maneira irregular ou ilegalmente na aplicação da Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Individual, poderá incorrer nas penas disciplinares previstas nas regras estatutárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de novembro de 2020.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020

Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG

16 1429361 - 1

PORTARIA Nº 053/2020

PRORROGA A VIGÊNCIA DOS MANDATOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E DA COMISSÃO DE RECURSOS PARA OS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, INSTITUÍDAS PELA PORTARIA PRE N. 70/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, o Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 71, de 30 de julho de 2003, no art. 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e no art. 7º da Portaria PRE n. 66, de 2019, que dispõe que "o mandato dos membros das comissões de que trata esta Portaria, terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período", RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência dos mandatos dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual para os servidores em exercício na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, instituída pelo art. 1º da Portaria PRE n. 70/2019, por mais um período avaliatório, relativo ao ano de 2020, substituindo membro titular afastado ou desligado da FAPEMIG pelo membro suplente, passando a Comissão a ter a seguinte composição:

I - Chefia imediata do servidor avaliado;
II - Soraia Faleiro Reis, MASP 1.147.932-6;
III - Ana Ester de Freitas Quadros, MASP 1.369.013-6; e,
IV - Fernanda Meireles Silva, MASP 1.308.371-2.

Art. 2º - Prorrogar a vigência dos mandatos dos membros da Comissão de Recursos para Avaliação de Desempenho Individual para os servidores em exercício na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, instituída pelo art. 2º da Portaria PRE

n. 70/2019, por mais um período avaliatório, relativo ao ano de 2020, mantendo-se a Comissão com a seguinte composição:
I - Alice Avelino Pereira Martins, MASP 1.165.379-7;
II - Gabriela Alves de Novaes, MASP 1.393.790-9; e
III - Rodrigo Borges Soares, MASP 1.368.419-6;

Art. 2º - Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto Estadual n.º 44.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto Estadual n.º 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único - O membro da Comissão que deixar de cumprir os prazos estabelecidos na legislação citada no caput deste artigo, ou atuar de maneira irregular ou ilegalmente na aplicação da Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Individual, poderá incorrer nas penas disciplinares previstas nas regras estatutárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de novembro de 2020.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020

Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG

16 1429355 - 1

PORTARIA Nº 049/2020 RECOMPÕE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 10 do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020; RESOLVE: Art. 1º Recompor a Comissão Especial do Processo Administrativo Punitivo nº 2071.02/2016 em face da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação e Tecnologia de Minas Gerais – FRA, nome fantasia Fundação Renato Azeredo, instaurado por meio da Portaria PRE nº 054/2016, a qual passará a ser constituída pelos seguintes membros da Comissão Processante Permanente da FAPEMIG, devendo ser presidido pelo primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e no impedimentos, e para realizar instrução e conclusão de todo o procedimento de apuração:

I – Rodrigo Borges Soares – MASP 1.368.419-6;
II – Giulina Luiza Rodrigues Gama – MASP 1.490.565-7;
III – José Alberto Bianchi – MASP 1.146.903-8;
IV – Renata Carvalho Pinto – MASP 1.171.352-6;
V – Rosana Aparecida Gomes – MASP 1.167.126-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020

Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG

16 1429333 - 1

PORTARIA Nº 051/2020

DISPENSA MEMBRO DA CÂMARA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CRA - CÂMARA DE RECURSOS NATURAIS, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a Profa. Dra. Maria Olívia Mercadante Simões da Câmara de Avaliação de Projetos de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais - CRA, a partir de 04 de novembro de 2020.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020

Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG

16 1429338 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 8(oito) dias, a servidora:

MaSP 1368154-9, Camila Americano Lanhoso, a partir de 10/12/2020.

ATOS DO SR. DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Orientação de Serviços SCAP Nº 10/2015 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 009/2020, em face do servidor F.S.D. MASP 1045211-8 -AAE- III, será realizado o parcelamento do valor de R\$ 1.129,07 (mil cento e vinte e nove reais e setecentos), em 36(trinta e seis) parcelas de R\$ 31,37(trinta e três reais e setecentos), a serem descontadas em seus contracheques mensais, a partir de JAN/2021.

A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Orientação de Serviços SCAP Nº 10/2015 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 010/2020, em face do servidor M.S.V. MASP 929722-7-ASO I/J, será realizado o parcelamento do valor de R\$ 2.323,19(dois mil, trezentos e vinte e três reais e dezenovecentos), em 36(trinta e seis) parcelas de R\$ 64,54 (sessenta e quatro reais e cinquenta e quatrocentos), a serem descontadas em seus contracheques mensais, a partir de JAN/2021.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020

Weslei Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos

16 1429277 - 1

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral e designação dos integrantes para conduzir a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Gestão 2021/2023.

O Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – Cogemas/MG, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o art. 20º do Estatuto do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral e designar os integrantes para conduzir a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Gestão 2021/2023.

Art. 2º. Integraram a Comissão Eleitoral, os membros conforme segue: I Denise Barbosa Ottoni – Secretária Municipal de Assistência Social do município de Novo Cruzeiro;
II Jéssica Carvalho do Nascimento – Secretária Municipal de Assistência Social do município de Nova União;
III Rosanna Borges Moura – Secretária Municipal de Assistência Social do município de Timóteo.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral será presidida por Rosanna Borges Moura – Secretária Municipal de Assistência Social do município de Timóteo.

Art. 4º. A eleição será realizada no dia 21 de fevereiro de 2021, com início às 09h, podendo ser de forma presencial ou a distância em formato online por vídeo conferência (situação legalmente amparada pela Lei Federal 14.010, de 10 de junho de 2020), seguindo todas as recomendações de prevenção ao contágio do novo coronavírus (covid-19).

Art.5º. Os trabalhos desta Comissão se encerram ao término do processo eleitoral.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.

José Ferreira da Cruz

Presidente do Cogemas/MG

16 1429199 - 1

DELIBERAÇÃO CEDCA 003/2020

Dispõe sobre a aprovação do parecer apresentado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos prevista no edital de chamamento público 002/2019 para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo para Infância e Adolescência – FIA do Estado de Minas Gerais mediante autorização para captação de recursos e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Chamamento Público e da legislação específica, qual seja, Lei Federal nº 8.069/1990; Lei Estadual nº 10.501/1991; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 11.397/1994; Decreto Estadual nº 36.400/1994; Resolução CONANDA nº 137/2010; Resolução CEDCA/MG nº 48/2012; Decreto Estadual nº 46.319/2013; Lei Federal nº 13.019/2014; Resolução SEGOV/AGE nº 04/2015; Decreto Estadual nº 47.132/2017; Resolução SEGOV/AGE nº 07/2017; Resolução Conjunta SEDESE/CEDCA nº 01/2019 e CONSIDERANDO item 4.13 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 25 de setembro de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º A aprovação do parecer emitido pela Comissão Especial de Seleção de Projetos em conformidade Matriz de Pontuação inserida no Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, efetivada na sessão plenária ordinária do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Foram aprovados para a captação de recursos financiados pelo Fundo – FIA os seguintes projetos:

| Entidade | Nº Projeto | Valor R\$ | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|-----------|
| Fundo de Aceleração para o Desenvolvimento Vela – Fa.Vela CNPJ: 23.311.666/0001-66 | 01/Morrobótica 1 | 1.653.837,08 | 81 |
| Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – IJUICI CNPJ:03.893.350/0001-12 | 02/ORIRI | 684.192,20 | 85 |
| Instituto da Oportunidade Social – IOS CNPJ:02.449.283/0002-60 | 03/START: Preparando Jovens para o mercado de trabalho | 434.908,35 | 72 |
| Instituto Tecendo Itabira – ITI CNPJ:19.396.980/0001-11 | 07/Crescer Sustentável – Artes Criativas – Instituto ITI | 1.205.015,00 | 68 |
| Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina CEDIPRO - Unidade BH CNPJ: 22.643.399/0016-48 | 10/Cenários de Aprendizagem | 853.828,95 | 73 |
| Fundo de Aceleração para o Desenvolvimento Vela - Fa.Vela CNPJ: 23.311.666/0001-66 | 11/Morrobótica 2 | 1.597.837,08 | 81 |
| Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo CNPJ:24.038.615/0001-75 | 14/Alimentando o corpo e a mente | 317.881,69 | 67 |

Art. 3º O prazo de validade da Autorização será de 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados da data de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais do resultado definitivo.

Art. 4º Essa Deliberação entra em vigor após a sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020.

Eliane Quaresma Caldeira de Araújo

Presidente em exercício do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de MG

16 1429366 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas/MG. Telefone (35) 3066-6100.

PTA Nº: 01.001811756-39

Sujeito Passivo: ERNANI OLIVEIRA DOS SANTOS

Endereço: Alameda das Magnolias, 39, Jd Primavera, Alfenas/MG.

IE: 001473467.00-80

Poços de Caldas, 16 de dezembro de 2020

Ana Paula de Oliveira Mascarenhas

Delegada em Exercício/DF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp. 374.875-3

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas/MG. Telefone (35) 3066-6100.

PTA Nº: 01.001811756-39

Sujeito Passivo: ERNANI OLIVEIRA DOS SANTOS

Endereço: Rua Doutor Lopes da Costa, 55, São Vicente, Alfenas/MG.

CPF: 685.323.856-72

Poços de Caldas, 16 de dezembro de 2020

Ana Paula de Oliveira Mascarenhas

Delegada em Exercício/DF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp. 374.875-3

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas/MG. Telefone (35) 3066-6100.

PTA Nº: 01.001800881-21

Sujeito Passivo: LILLI GUAN

Endereço: Rua da Bahia, 325, Ap. 202, Centro, Belo Horizonte/MG.

CPF: 017.916.076-16

Poços de Caldas, 16 de dezembro de 2020

Ana Paula de Oliveira Mascarenhas

Delegada em Exercício/DF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp. 374.875-3

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas/MG. Telefone (35) 3066-6100.

PTA Nº: 01.001800963-87

Sujeito Passivo: LILLI GUAN

Endereço: Rua da Bahia, 325, Ap. 202, Centro, Belo Horizonte/MG.

CPF: 017.916.076-16

Poços de Caldas, 16 de dezembro de 2020

Ana Paula de Oliveira Mascarenhas

Delegada em Exercício/DF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp. 374.875-3

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas/MG. Telefone (35) 3066-6100.

PTA Nº: 01.001805783-57

Sujeito Passivo: VICTOR RAMIRO

Endereço: Rua Jaime Garcia Pereira, 363, Centro, Areado/MG.

CPF: 056.585.436-49

Poços de Caldas, 16 de dezembro de 2020